

Resolução n.º 24/93

Dispõe sobre atualizações do Subsídio e Verba de Representação do Prefeito e vice-Prefeito e das outras provindências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, usando de suas atribuições legais e, especialmente com base no CAPUT do art. 29, Título I da Constituição Federal aprova a seguinte resolução:

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 207.340,00 (duzentos e sete mil, trezentos e quarenta reais), a partir de 1º de novembro de 1.993.

Art. 2º - A verba de Representação do Prefeito será de R\$ 207.340,00 (duzentos e sete mil, trezentos e quarenta reais) correspondente a 100% (Cem por Cento) do fixado no art. 1º.

Art. 3º - O Subsídio do vice-Prefeito será de R\$ 103.670,00 (Cento e seis mil, seiscentos e setenta e oitenta reais), correspondente à 50% (Cinquenta por Cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 4º - A verba de Representação do vice-Prefeito será de R\$ 103.670,00 (Cento e seis mil, seiscentos e setenta e oitenta reais).

Parágrafo Único - A presente atualização foi feita com base no INPC de Outubro de 1.993, em valor de 34,12%.

Art. 5º - Os valores fixados nos artigos 1.º, 2º, 3º, 4º desta resolução serão atualizados mensalmente ou conforme decisão pela variação do Judicíio Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro Judicíio Oficial.

Continua

Continuação Resolução N° 24/93

Art. 6º. Revogam-se as disposições em Contrário,  
entrando esta resolução em vigor na data de sua publi-  
cação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de  
1.993.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do  
Rio Preto, 29 de novembro de 1.993.

- a) Presidente, Antônio Peruzzetti Góes
- a) Vice-Presidente Amilton Ferolito Rodrigues
- a) Secretário General Geraldo Cruz